



Número: **0601117-70.2020.6.00.0000**

Classe: **PETIÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Ministro Presidente Luís Roberto Barroso**

Última distribuição : **01/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Partido Político - Órgão de Direção Nacional, Requerimento**

Objeto do processo: **Trata-se de Petição apresentada pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - NACIONAL, requerendo a juntada da Ata de reunião da executiva nacional, na qual foi deliberado sobre os critérios de distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, na forma da Resolução TSE 23.605.**

obs.: **Documentos extraídos do SEI 6254-0**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - NACIONAL (REQUERENTE)		THIAGO FERNANDES BOVERIO (ADVOGADO)	
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35527838	01/07/2020 18:40	Petição Inicial	Petição Inicial
35527888	01/07/2020 18:40	Carta_parte_001	Petição Inicial Anexa
35527938	01/07/2020 18:40	Carta_parte_002	Petição Inicial Anexa
35527988	01/07/2020 18:40	Email	Outros documentos
35528038	01/07/2020 18:40	Despacho CPADI	Despacho anexo
35532488	01/07/2020 19:53	Certidão	Certidão
36172688	10/07/2020 16:20	Despacho	Despacho



Assinado eletronicamente por: Ítala M^a Araújo Santos de Oliveira - 01/07/2020 18:39:51

<https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070118395174400000035049834>

Número do documento: 20070118395174400000035049834



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO,
MM PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

O **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD**, agremiação política devidamente registrada nesse eg. Tribunal Superior Eleitoral, requer seja feita a juntada da Ata da reunião da executiva nacional, subscrita pela maioria absoluta dos seus membros, com reconhecimento de firma em Cartório (doc. Anexo), na qual foi deliberado sobre os critérios de distribuição do FEFC, na forma da Resolução-TSE nº 23.605, de 17 de dezembro de 2019.

Destaque-se que os critérios de distribuição, que estão consignados na respectiva Ata, foram aprovados pela maioria absoluta dos membros da Executiva Nacional do partido, conforme determinado no art. 16-C, § 7º, da Lei nº 9.504/1997, sendo prevista também a obrigação de aplicação mínima de 30% (trinta por cento) ao custeio da campanha eleitoral das candidatas do partido.

1





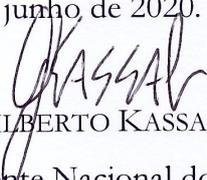
Ademais, o documento que define os critérios de distribuição do FEFC está divulgado na página do partido na *internet*, no endereço *www.psd.org.br*, conforme recomendado na citada Resolução desse e. Tribunal (doc. Anexo).

Por fim, pede-se que os recursos sejam encaminhados à conta-corrente aberta exclusivamente em nome do diretório nacional do PSD para movimentação dos recursos do Fundo de Campanha:

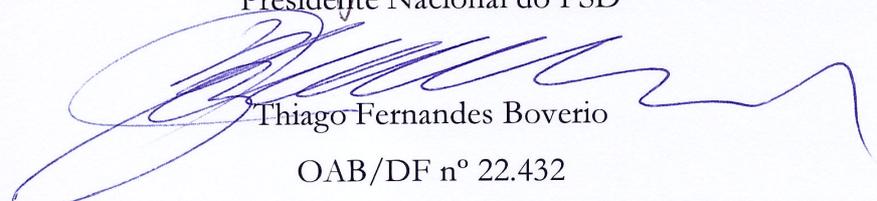
Banco do Brasil - 001
Agência: 2962-9
Conta corrente nº 25257-3
CNPJ nº 13.629.827/0001-00

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, em 30 de junho de 2020.


GILBERTO KASSAB

Presidente Nacional do PSD


Thiago Fernandes Boverio

OAB/DF nº 22.432





PROCURAÇÃO

O **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD DIRETÓRIO NACIONAL**, com registro no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Capital Federal, sob o Protocolo nº 73948, e inscrito no CNPJ sob o nº 13.629.827/0001-00, com sede no SAS Quadra 01, lote 01, sala 1101, Ed. Libertas, Brasília/DF, CEP 70070-010, por seu Presidente Nacional, Gilberto Kassab, inscrito no CPF sob o nº 088.847.618-32, com endereço na Rua Angelina Maffei Vitta, nº 280, 9º andar, Ed. Monfort, Jardim Europa, em São Paulo – SP, Cep: 01455-900, por este instrumento de procuração constitui o advogado **THIAGO FERNANDES BOVERIO**, inscrito na OAB/DF nº 22.432 e OAB/SP nº 321.784, com endereço profissional em São Paulo, na Rua Santo Antonio, 184 – 18º andar, sala 182, Bela Vista – CEP 01314-000 e em Brasília-DF à SHIS QI 27, conjunto 13, casa 15, Lago Sul, CEP 71.675-130, com os poderes da cláusula *ad judicium* e especiais, podendo receber citações, intimações ou notificações, ingressar com ações iniciais, ordinárias, ação cautelar, mandado de segurança, contestar, interpor recursos, desistir ou substabelecer, em qualquer foro jurisdicional, administrativo ou instância recursal, tudo para o fim de representar os interesses do outorgante.

Brasília, em 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO KASSAB
Presidente Nacional do PSD

Ata da Reunião da Comissão Executiva Nacional do Partido Social Democrático – PSD, realizada aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, à Rua Santo Antônio, 184, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a partir das 10:00h, conforme Edital publicado no Jornal Valor Econômico, página B 3, do dia 15 de junho de 2020. Reuniram-se os integrantes da Comissão Executiva Nacional do Partido Social Democrático – PSD, convocados pelo Senhor Presidente Gilberto Kassab, conforme dispõe o Estatuto Partidário, para a realização da Reunião da Executiva Nacional. Confirmado o quórum qualificado para deliberação, inclusive com a participação dos suplentes em substituição aos membros que não puderam comparecer, o senhor presidente indicou o segundo-secretário Carlos Koji Takahashi para secretariar os trabalhos. Em ato contínuo, o presidente abriu a reunião com os cumprimentos a todos os presentes e, após as considerações iniciais, fez um balanço sobre as atividades partidárias desenvolvidas até o momento. Em seguida, solicitou a leitura da pauta e objetos de deliberação, conforme segue: I) Definição dos critérios para distribuição dos recursos do FEFC – Fundo Especial de Financiamento de Campanha; II) outros assuntos de interesse partidário. O Senhor Presidente avocou o primeiro item da pauta, sobre a definição dos critérios para distribuição dos recursos do FEFC. Após os debates, foi proposta a seguinte Resolução para deliberação: Resolução nº 109 da Comissão Executiva Nacional do PSD. A Comissão Executiva Nacional do PSD, nos termos do art. 60, alínea 'n' do Estatuto do Partido, combinado com o art. 16 – C e D, da Lei nº 9.504/97 e Art. 17 e seus parágrafos da Resolução nº 23.607 de 17 de dezembro de 2019, - Considerando os recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC); - Considerando nos termos da Lei 9.504/97, que determina que tais recursos ficarão à disposição do partido somente após a definição de critérios para a sua distribuição e divulgação; - Considerando a exigência da Resolução nº 23.604/2019 do TSE, que impede os órgãos partidários que tiveram prestação de contas julgadas como não prestadas de receberem os recursos do FEFC; - Considerando que a Resolução nº 23.605/2019 do TSE estabelece diretrizes gerais sobre os recursos do FEFC; - Considerando que o mínimo de 30% do total recebido deverá ser destinado às campanhas proporcionais das mulheres; - Considerando a importância estratégica dos atuais prefeitos de capitais do PSD; - Considerando o fortalecimento do PSD nas eleições municipais de 2020; Resolve: Art. 1º - Fixar os seguintes parâmetros para a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento da Campanha (FEFC) através dos órgãos partidários do PSD para as campanhas municipais majoritárias e proporcionais, quando for o caso: a) O órgão partidário nacional poderá transferir recursos diretamente para os órgãos partidários estaduais e/ou municipais; b) Os órgãos partidários estaduais poderão transferir recursos para os órgãos partidários municipais e/ou para os candidatos (as) na sua circunscrição; c) Os órgãos partidários municipais poderão transferir recursos para os candidatos (as) na sua circunscrição; d) É vedado aos órgãos partidários estaduais e municipais transferirem recursos para candidatos(as) ou órgãos partidários de outra legenda, excepcionalizada a hipótese de haver candidato a prefeito(a) de outra agremiação, porém do PSD como vice-prefeito(a) na mesma chapa. Parágrafo único - Para fins de distribuição dos valores aos órgãos partidários e candidatos(as), cada órgão partidário doador deverá considerar o



Recolhimento da União (GRU), no momento da apresentação da respectiva prestação de contas. Parágrafo único – O candidato ou a candidata que por qualquer motivo não terminar a campanha eleitoral não se eximirá de apresentar a devida prestação de contas perante a Justiça Eleitoral e demais obrigações decorrentes da candidatura. Art.8º - Inexistindo candidatura própria ou em coligação na circunscrição, é vedada a distribuição dos recursos do FEFC para outros partidos ou candidaturas desses mesmos partidos. Parágrafo único - É vedado também o repasse de recursos do FEFC, dentro ou fora da circunscrição, por partidos políticos ou candidatos não pertencentes à mesma coligação e/ou não coligados. Art. 9º - Na hipótese de repasse de recursos do FEFC em desacordo com as normas, configura-se a aplicação irregular dos recursos, devendo o valor repassado irregularmente ser recolhido ao Tesouro Nacional pelo órgão ou candidato que realizou o repasse tido por irregular, respondendo solidariamente pela devolução o receptor, na medida dos recursos que houver utilizado. Art.10 - Eventuais alterações, reajustes, aditamentos, sobras, excedentes de qualquer natureza ou outra situação que venha a impedir ou inviabilizar o recebimento dos valores pelos órgãos partidários no momento da distribuição do valor do FEFC, os recursos correspondentes serão retidos pelo órgão Nacional, que poderá ser redistribuído pelo Presidente Nacional. Art. 11 - Fica delegada ao presidente nacional a competência para deliberar, retificar e decidir sobre eventuais omissões, reajustes e esclarecimentos, inclusive da Justiça Eleitoral referente à Resolução 23.605/2019. Art. 12 - O presente ato entra em vigor a partir desta data e deverá ser divulgado na página da internet do partido (www.psd.org.br). Brasília, em 26 de junho de 2020. Gilberto Kassab Presidente Nacional do PSD. A proposta foi aprovada à unanimidade. Não houve deliberação sobre outros assuntos de interesse partidário conforme o segundo item da pauta, porém foi deliberado e aprovado pelos presentes que os parâmetros e critérios fixados para a distribuição do FEFC que serão divulgados no site do PSD (www.psd.org.br) servirá de prova material de sua ampla divulgação, acompanhará a ata da reunião junto com a indicação da conta bancária aberta exclusivamente para movimentação dos recursos do FEFC em petição eletrônica à Presidência do TSE. Por fim, o Senhor Presidente, após manifestações de apoio, concordância e conagração dos presentes, manifestou suas considerações finais e nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a reunião, solicitando a lavratura desta ata, que após lida e aprovada por todos, vai assinada pelo Presidente Gilberto Kassab, por mim, Carlos Koji Takahashi, que secretariei os trabalhos e pelos demais membros que formam a maioria absoluta da Comissão Executiva Nacional. São Paulo, em 26 de junho

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
CARLOS KOJI TAKAHASHI

[Handwritten signature]
Gilberto Kassab

[Handwritten signature]
ALFREDO COTRANTINO

15.º
Tabellaio

15.º
Tabellaio

[Handwritten signature]
Guilherme Campos Jr.

[Handwritten signature]
4

15.º
Tabellaio



TABELÃO OLIVEIRA LIMA
15ª Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
FAX: (11) 3058-3100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA o VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
GILBERTO KASSAB, CARLOS KUIVI TAKAMATI, ALFREDO COTAÍ NETO e
GUILHERME CAMPOS JUNIOR, a qual confere com padrão depositado em
cartório.
São Paulo/SP, 29/06/2020 - 13:28:30

Em Testemunho da verdade, Total R\$ 39,40
DANIEL CAMPOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Etiqueta: 2785469 Selos: AB 546188 AB 546189

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AE41



JOÃO FRANCISCO APARÍ *João Francisco Aparí*



Alexandre Silva

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO *André Carlos Alves de Paula Filho*

CARLOS KOJI TAKAHASHI *Carlos Koji Takahashi*



RICARDO PASSARELLI *Ricardo Passarelli*



CARLOS ALBERTO FONSECA *Carlos Alberto Fonseca*



Adriana Maria Gervasio Fabrega Flores *Adriana Maria Gervasio Fabrega Flores*



ALEXANDRE RITONIO *Alexandre Ritonio*



AFONSO ONCINI NETO *Afonso Oncini Neto*



AMAYSA GLADIA CAMAZANO *Amaysa Gladia Camazano*

MARCELO VIEIRA SALES *Marcelo Vieira Sales*



TABELÃO OLIVEIRA LIMA
 15º Cartório de Notas
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firmat(s) de:
 JOAO FRANCISCO APPA, ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA, ANDRE CARLOS
 ALVES DE PAULA FILHO, CARLOS KOJI TAKAHASHI e RICARDO PASSARELLI,
 a qual confere com padrão depositado em cartório.
 São Paulo/SP, 29/06/2020 - 13:47:29

Em Testemunho da verdade, Total R\$ 49,25
 DANIEL CAMPOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Etiqueta: 2785487 Selos: AB 546190 AB 546191 AB 374613
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **AE417873**

QR Code

Colegio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
C21059AB0546190

QR Code

Colegio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
C21059AB0546191

QR Code

Colegio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1
C11059AB0374613



TABELÃO OLIVEIRA LIMA
 15º Cartório de Notas
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firmat(s) de:
 CARLOS ALBERTO FONSECA, ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI,
 ALDA MARCO ANTONIO, ALONSO ORLANDI NETO e AMAYSA ELCIDIA
 CAMAZANO, a qual confere com padrão depositado em cartório.
 São Paulo/SP, 29/06/2020 - 13:43:55

Em Testemunho da verdade, Total R\$ 49,25
 DANIEL CAMPOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Etiqueta: 2785491 Selos: AB 546192 AB 546193 AB 374614
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **AE417874**

QR Code

Colegio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
C21059AB0546192

QR Code

Colegio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
C21059AB0546193

QR Code

Colegio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1
C11059AB0374614



CLAUDIO MARCO SCHMIDT REHDER



Uir



DIEGO KORNANO DE MORAES CRUZ

af



Ivoni Perrone Basilio - Srna - Belo Horizonte

Marta Maria Freire de Costa - Marta Maria Freire de Costa



MAURA DE OLIVEIRA SANTOS CARDOSO - Maura Cardoso



Renzo Costa Cancellus - Renzo

Renzo



RICARDO PATAH

Ricardo Patah



SELMA RIBEIRO XAVIER

Selma Ribeiro Xavier



Vanessa Cardoso de Faria Silva - Vanessa Faria



TABELÃO OLIVEIRA LIMA
 15º Cartório de Notas
 Bvl. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
 CLAUDIO MARCELO SCHMIDT BEVER, DIEGO LEONARDO DE ANDRADE
 CARVALHO, IVANI PERRONI ROSOLO, MARTA MARIA FREIRE DA COSTA e
 MAURA DE OLIVEIRA SANTOS CARDOSO, a qual confere com padrão
 depositado em cartório.
 São Paulo/SP, 29/06/2020 - 13:45:42
 Em Testemunho da verdade, Total R\$ 49,25
 DANIEL CAMPOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 Etiqueta: 2785495 Selos: AB 546196 AB 546197 AE417875

Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
 C21059AB0546194

Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
 C21059AB0546195

Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1
 C11059AB0374615



TABELÃO OLIVEIRA LIMA
 15º Cartório de Notas
 Bvl. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
 RENZA CARLA DE CARVALHO GOMES, RICARDO PATAN, SELMA RIBEIRO
 XAVIER e VANESSA CARDOSO DE FARIA SILVA, a qual confere com
 padrão depositado em cartório.
 São Paulo/SP, 29/06/2020 - 13:47:25
 Em Testemunho da verdade, Total R\$ 39,40
 DANIEL CAMPOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 Etiqueta: 2785500 Selos: AB 546196 AB 546197 AE417875
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
 C21059AB0546196

Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
 C21059AB0546197



RICARDO PELLICCI BIGHETTI 

Jáno de Souza Babosa 

Nelson Antunes de Almeida Nelson Antunes Almeida

WAGNER GAMA  



Thiago Lombardi Centenas de Almeida  Thiago Centenas

Luiz Marcos Kitz 

NEVORAL ALVES BUCKERONI  

EVERAUDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR 

Marcelo Bruni   7



TABEIÃO OLIVEIRA LIMA
 15º Cartório de Notas
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchai - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-3100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firmat(s) de:
 RICARDO PELLICCI BIGHETTI, TÂNIO DE SOUZA BARBOSA, NELSON ANTUNES
 DE ALMEIDA, WAGNER GAMA e THIAGO LOMBARDI ANTUNES DE ALMEIDA, a
 qual confere com padrão depositado em cartório.
 São Paulo/SP, 29/06/2020 - 13:49:23

Em Testemunho da verdade, Total R\$ 49,25
 DANIEL CAMPOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Etiqueta: 2785508 Selos: AB/546198 AB/546199 AB/374616
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **AE417877**



TABEIÃO OLIVEIRA LIMA
 15º Cartório de Notas
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchai - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-3100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firmat(s) de:
 LUIZ MASSAO KITA, NEVORAL ALVES BUCHERONI, EVERALDO TEIXEIRA
 DOURADO JUNIOR e MARCELO BRUNI, a qual confere com padrão
 depositado em cartório.
 São Paulo/SP, 29/06/2020 - 13:51:09

Em Testemunho da verdade, Total R\$ 39,40
 DANIEL CAMPOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Etiqueta: 2785509 Selos: AB/546200 AB/546201
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **AE417877**



Roberto Alves da Silva Roberto Alves da Silva



Renata Ribas André



ULISSEY CARRARO

Ulisses Carraro



RUBENS CHAMMAS

Rubens Chammas

JOSE FREDERICO MEIER NETO

Jose Frederico Meier Neto



15°
13

15°
13

15°
13

15°
13

Carta de reconhecimento de firma

Reconhecimento de firma

Ulisses Carraro

RUBENS CHAMMAS


TABELIAO OLIVEIRA LIMA
 15° Cartório de Notas
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconhecimento de SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO ATÉ 1 FIMBRETE de
 ROBERTA ALVES DA SILVA, RENATA RIBAS ANDRE, ULISSES CARRARO e
 RUBENS CHAMMAS, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
 São Paulo/SP, 29/06/2020 - 13:53:32

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 39,40
 DANIEL CAMPOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 Etiqueta: 2785510 Selos: AB 546202 AB 546203

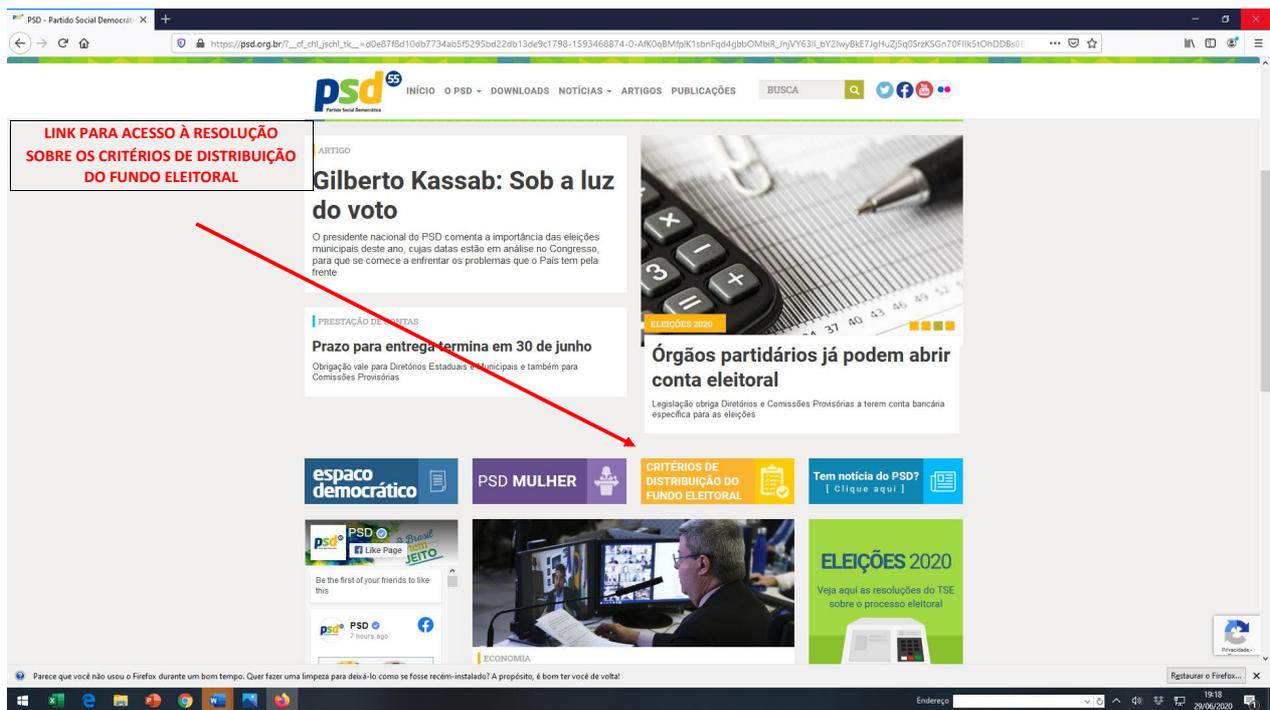
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **AE417875**


 Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
C21059AB0546202


 Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 111237
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
C21059AB0546203


15°
 Tabelaio de Notas de Capital
 Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Cj. 31 - Tel. 3058-5100







Consultas - Extrato de conta corrente

G332251202509242020
25/06/2020 12:08:00

Cliente - Conta atual

Agência 2962-9
Conta corrente 25257-3 PSD NAC FEFC
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/06/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
<hr/>							
Saldo							0,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros						30/06/2020	
IOF							0,00
Data de Debito de IOF						01/07/2020	

OBSERVAÇÕES :



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

RECIBO DE PETIÇÃO ELETRÔNICA

Documento com assinatura

Signatário(a): THIAGO FERNANDES BOVERIO

CPF : 215.639.448-20

Nº Série: 46753751262290884339972503426478758802

Protocolo: 1293/2020

Data e Hora de recebimento: 30/06/20 - 18:41:04hs

Documento recebido eletronicamente e impresso pelo(a) servidor(a) :

ESAÚ BACELAR - Matrícula: 30900337





ENC: FEFC- FUNDO ESPECIAL DO FUNDO DE CAMPANHA

1 message

Anaide Pereira Lopes <anaide.lopes@tse.jus.br>
To: anaidepopes@gmail.com <anaidepopes@gmail.com>

Wed, 1 Jul 2020 at 15:35

De: Esaú Bacelar
Enviado: quarta-feira, 1 de julho de 2020 14:50
Para: GRUPO PROTOCOLO
Assunto: FEFC- FUNDO ESPECIAL DO FUNDO DE CAMPANHA

Sugestão: encaminhar para Presidência via SEI.



Assinado eletronicamente por: Ítala Mª Araújo Santos de Oliveira - 01/07/2020 18:39:54

<https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070118395426900000035049984>

Número do documento: 20070118395426900000035049984



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO

À SEPRM, para providências, nos termos do Despacho-SPR (1365364) no SEI 6218-3.

HENRY CAVALCANTE LOPES
COORDENADOR(A) DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **01/07/2020, às 16:53**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1366303&crc=93993DFB, informando, caso não preenchido, o código verificador **1366303** e o código CRC **93993DFB**.

2020.00.000006254-0

Documento nº 1366303 v2





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

P E T I Ç ã O

(1 3 3 8)

Processo nº 0601117-70.2020.6.00.0000

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Certifico que o Processo Judicial Eletrônico (PJe) procedeu à distribuição dos autos, por sorteio, ao Ministro Sergio Silveira Banhos, com base nas informações inseridas no sistema pelo(a) peticionante.

Certifico que procedi à redistribuição dos autos ao Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente, prevento, nos termos do artigo 6º, § 4º, da Resolução-TSE 23.605/19.

Brasília, 1º de julho de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MORAIS
Seção de Autuação e Distribuição - SEADI





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PETIÇÃO (1338) Nº 0601117-70.2020.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATOR: MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - NACIONAL
ADVOGADO: THIAGO FERNANDES BOVERIO - OAB/DF2243200A

DESPACHO:

1. Trata-se de petição por meio da qual o Partido Social Democrático (PSD) – Nacional apresenta documentos para fins de cumprimento dos requisitos previstos no art. 16-C, § 7º, da Lei nº 9.504/1997 e no art. 6º da Res.-TSE nº 23.605/2019, bem como requer a transferência dos recursos financeiros do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para a conta bancária indicada pelo partido.

2. Remetam-se os autos à ASEPA, para análise e certificação quanto à apresentação dos documentos relacionados nos incisos I a III do § 4º do art. 6º da Res.-TSE nº 23.605/2019.

Brasília, 10 de julho de 2020.

Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**
Relator

